



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

# BOLETIM OFICIAL

Edição 1106 - Extra - Ano XXIV - 20 de maio de 2022

PREFEITURA DE  
**Peruíbe**

/prefeituradepериibe

/prefeituradepериibe

[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

... saúde

**Neste sábado (21), das 8h às 16h**

## REPESCAGEM

## DE VACINAÇÃO

### Gripe, Sarampo e Covid-19

**9 Unidades: Caraguava, Ribamar e Trevo**

/prefeituradepериibe



### AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

23/05/2022 - Câmara Municipal - 18h - Metas Fiscais do 1º Quadrimestre/2021

24/05/2022 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde - 1º Quadrimestre

30/05/2022 - Câmara Municipal - 18h - Revisão da tarifa do transporte coletivo

[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

**Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira**  
Prefeito Municipal

**André Luiz de Paula**  
Vice-prefeito

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

### ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

### ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

### ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

### COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

### DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

### EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

### GOVERNO

Paulo Carlos de Oliveira Junior

### FAZENDA

Valéria Leme Gama

### MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

### OBRAS

José Santana Mendes

### PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

### SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

### TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

### CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

## COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

### Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE  
Rodrigo Silva Pereira

PRESIDENTE  
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE  
Gabriel dos Reis

1º SECRETÁRIO  
Ivan Martins Colares

2º SECRETÁRIO  
Sergio Roberto de Lara

### Vereadores

Adilson da Silva Oliveira  
Antuni Pereira de Matos  
Ingram de Souza Menezes  
Abgair Aparecido da Silva  
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior  
Bruno Chegade Pereira  
Fabio Pandori Mariano  
João Pedro de Lara  
Sergio Fonseca

## Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

## Telefones Úteis

### AGÊNCIA DOS CORREIOS

3455-2090

### AME

3451-1075

### APAE

3453-3383

### AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

### ACEP

3455-9595

### AEAP

3455-2357

### AEP

3455-8247

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744

3455-3117

### BIBLIOTECA / CULTURA

3454-1215

### CADASTRO MOBILIÁRIO

3451-8001

### CÂMARA MUNICIPAL

3451-3000

### CAPI

3456-1647

### CASA DE REPOUSO N. Sra.

### APARECIDA

3456-2815

3456-3261

### CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3453-3898

### CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033

### CENTRO DE CONTROLE ZOOSES

3451-1074

### CONSELHO TUTELAR

3455-3707

3453-6088

### CONVÊNIO

3451-1125

### COMUNICAÇÃO

3451-1070

### CORPO DE BOMBEIROS (aquático)

193/ 3453-2729

### CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)

3453-2729

### DEFESA SOCIAL

3455-2072

3455-2073

### DELEGACIA DA MULHER

3455-7665

### DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3451-1067

### ELEKTRO

0800-701-0102

### ESCOLA DE MÚSICA

3455-1917

### FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

3451-1096

### FÓRUM

3455-5400

### GUARDA FLORESTAL (GUARÁ)

3457-9244

### MEIO AMBIENTE

3451-1066

### OBRAS

3451-1091

### OUVIDORIA

3451-1087

### PAT/SINE

3453-4555

3454-2153

### POLÍCIA AMBIENTAL

3453-7230

### POLÍCIA MILITAR

190

### PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ

3455-2964

### PONTO DE TAXI (UPA)

3455-4665

### POSTO SEBRAE

3451-1085

### PROCON

3451-1084

### PRODEP

3455-2223

### RECURSOS HUMANOS

3451-1180

### REGIONAL DO CARAGUAVA

3455-2226

### REGIONAL DO GUARÁ

3451-1000

3457-9270

### SABESP

3455-7772

### SAMU

192

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3453-7800

### SECRETARIA DE SAÚDE

3451-3044

### SECRETARIA DE TURISMO/CIT

3455-9426

### SINTRAPE

3455-7321

### TIRO DE GUERRA

3451-1068

### UPA

3451-1080/3454-2421

### VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3451-1065

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3455-8403

### TELEFONISTA

3451-1000

## DEPARTAMENTOS

**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE**  
Sílvia Antonio Pereira Venancio

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EDUCAÇÃO**  
Cléia Cristina da Silva

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE**  
Kaian Teixeira Volasco

**AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO**  
Juanita Trigo Nasser

**ASSISTÊNCIA BÁSICA - SAÚDE**  
Kenia Rodrigues de Oliveira

**CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
David Veronezi

**COMPRAS**  
Alberione Secundo Rolim

**CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
Neusa Marinho

**CONSULTORIA JURÍDICA**  
Edenilson de Melo Chaves Silva

**CULTURA**  
Cynthia Riggo

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Vasni Anunciada da Silva

**DIVULGAÇÃO E MARKETING**  
Fabio Luiz Lacerda

**EDUCAÇÃO BÁSICA**  
Ana Paula Gimenez

**ESPORTES**  
Ricardo de Oliveira Barros

**JORNALISMO**  
Willian Roque Matias

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS**  
Wilson Teixeira Ferreira

**MEIO AMBIENTE**  
Marcelo Mouro Campos

**NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
Vânia Denise Brusasco Piñi

**NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE**  
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA**  
Karen Cristina Gewehr

**PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Bruno Pavan Tavano

**RECURSOS HUMANOS**  
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
Marcelo Prates

**RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**  
José Fernandes Aparecido Zanelatto

**RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**  
Artur Renato Chaves Martins

**TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO**  
Rodrigo Rogério Campos

**TESOURARIA**  
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 133,73

## EXPEDIENTE

- Departamento de Divulgação e Marketing  
- Departamento de Jornalismo  
- Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

FINANÇAS



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Perubé - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 4657854000120 Exercício: 2022 Período de referência: 2º bimestre

REDO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Table with columns: Resultado Operacional, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (N), RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 1 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Perubé - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 4657854000120 Exercício: 2022 Período de referência: 2º bimestre

REDO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Table with columns: Resultado Operacional, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (N), RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Rows include RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 2 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Perubé - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 4657854000120 Exercício: 2022 Período de referência: 2º bimestre

REDO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Table with columns: Resultado Operacional, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (N), RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Rows include RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 3 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Perubé - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 4657854000120 Exercício: 2022 Período de referência: 2º bimestre

REDO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Table with columns: Resultado Operacional, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (N), RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Rows include RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 4 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Perubé - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 4657854000120 Exercício: 2022 Período de referência: 2º bimestre

Table with columns: Resultado Operacional, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (N), RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Rows include RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 4 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Perubé - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 4657854000120 Exercício: 2022 Período de referência: 2º bimestre

Table with columns: Resultado Operacional, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (N), RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Rows include RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 4 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Perubé - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 4657854000120 Exercício: 2022 Período de referência: 2º bimestre

Table with columns: Resultado Operacional, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (N), RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Rows include RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 4 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Perubé - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 4657854000120 Exercício: 2022 Período de referência: 2º bimestre

Table with columns: Resultado Operacional, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (N), RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Rows include RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 4 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Perubé - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 4657854000120 Exercício: 2022 Período de referência: 2º bimestre

Table with columns: Resultado Operacional, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (N), RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Rows include RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 4 de 34



	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2022	
Período de referência: 2º bimestre	

Despesa Previdenciária - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (e)	
<b>Despesas</b>						
Benefícios	22.350.000,00	5.146.201,41	5.146.201,41	5.146.201,41		0,00
Aposentadorias	18.300.000,00	4.776.832,25	4.776.832,25	4.776.832,25		0,00
Pensões por Morte	3.900.000,00	669.234,86	669.234,86	669.234,86		0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Despesas Previdenciárias	22.350.000,00	5.146.201,41	5.146.201,41	5.146.201,41		0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)	22.350.000,00	5.146.201,41	5.146.201,41	5.146.201,41		0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VII) = (IV - VI)	3.800.567,92	5.146.629,42	5.146.629,42	5.146.629,42		0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2022	
Período de referência: 2º bimestre	

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.365.567,92

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	3.612.832,59

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2022	
Período de referência: 2º bimestre	

Despesa Previdenciária - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (e)
<b>Despesas</b>					
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2022	
Período de referência: 2º bimestre	

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	557.933,91
Investimentos e Aplicações	117.798.820,36
Outros Bens e Direitos	0,00

Recursos da Administração - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Execução da Receita
Recursos da Administração - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XX)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2022	
Período de referência: 2º bimestre	

Despesa de Administração - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (e)
<b>Despesa de Administração - RPPS</b>					
DESPESAS CORRENTES (VII)	667.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagem e Encargos Sociais	667.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (VII + VIII)	667.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XIII) = (XII - X)	667.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2022	
Período de referência: 2º bimestre	

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
Bens e Direitos - Administração do RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2022	
Período de referência: 2º bimestre	

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.365.567,92

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	3.612.832,59

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2022	
Período de referência: 2º bimestre	

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	557.933,91
Investimentos e Aplicações	117.798.820,36
Outros Bens e Direitos	0,00

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	557.933,91
Investimentos e Aplicações	117.798.820,36
Outros Bens e Direitos	0,00

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

**siconfi** Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  
**Tesouro Nacional**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 46578514000120**  
**Exercício: 2022**  
**Período de referência: 2º bimestre**

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
VALOR	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXXV) = (XXXII + XXXIII + XXXIV)	9.614.750,52

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
VALOR CORRENTE	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	27.025.942,71

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
VALOR	VALOR
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.495.722,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.052.667,70

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
VALOR	VALOR
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.017.805,29

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
VALOR CORRENTE	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	27.025.942,71

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	83.155.611,45	80.716.537,33
DEDUÇÕES (XXX)	6.624.079,61	58.467.130,54
Disponibilidade de Caixa	4.204.654,17	52.209.498,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.919.563,44	54.613.423,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXXI)	45.908.277,40	79.193,99
(+) Depósitos Realizados e Valores Vinculados	1.426.421,87	2.094.790,90
Demais Haveres Financeiros	4.039.225,44	5.957.661,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXII) = (XXXIII - XXXIV - XXXV)	74.531.531,84	22.229.406,79

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
VALOR	VALOR
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXIII) = (XXXII - XXXIV)	52.302.125,05

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
VALOR	VALOR
VARIAÇÃO SALDO RPP - (XXXVI) + (XXXII - XXXIV)	45.829.083,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXVII)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVIII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXIX)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXIX)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIV) = (XXXIII - IX + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	6.473.041,84

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 27 de 34

**siconfi** Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  
**Tesouro Nacional**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 46578514000120**  
**Exercício: 2022**  
**Período de referência: 2º bimestre**

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
VALOR	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	6.099.956,87

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.533.253,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Reserva Prorrogativa Utilizada para Ampliar e Reabertura de Créditos Adicionais	13.533.253,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.385.562,97

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30842302
Notas Explicativas	-

**siconfi** Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  
**Tesouro Nacional**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 46578514000120**  
**Exercício: 2022**  
**Período de referência: 2º bimestre**

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Função	Restos a Pagar por Poder e Órgão
Restos a Pagar por Poder e Órgão	1.094.942,71

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Função	Restos a Pagar por Poder e Órgão
Restos a Pagar por Poder e Órgão	1.094.942,71

**siconfi** Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  
**Tesouro Nacional**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 46578514000120**  
**Exercício: 2022**  
**Período de referência: 2º bimestre**

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30842302
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Impactos das Contratações de PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-
Provisões de PPP	-	-
Outros Passivos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	-	-
Riscos não Provisionados	-	-
Garantias Concedidas	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-

**siconfi** Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  
**Tesouro Nacional**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 46578514000120**  
**Exercício: 2022**  
**Período de referência: 2º bimestre**

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ento Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)**

Exercício Anterior	Exercício Corrente (R)	Até 1º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 4º Bimestre	Até 5º Bimestre	Até 6º Bimestre	Até 7º Bimestre	Até 8º Bimestre	Até 9º Bimestre	Até 10º Bimestre
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ento Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)**

Exercício Anterior	Exercício Corrente (R)	Até 1º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 4º Bimestre	Até 5º Bimestre	Até 6º Bimestre	Até 7º Bimestre	Até 8º Bimestre	Até 9º Bimestre	Até 10º Bimestre
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (I.1)**

Exercício Anterior	Exercício Corrente (R)	Até 1º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 4º Bimestre	Até 5º Bimestre	Até 6º Bimestre	Até 7º Bimestre	Até 8º Bimestre	Até 9º Bimestre	Até 10º Bimestre
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes - A Contratar (I.2)**

Exercício Anterior	Exercício Corrente (R)	Até 1º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 4º Bimestre	Até 5º Bimestre	Até 6º Bimestre	Até 7º Bimestre	Até 8º Bimestre	Até 9º Bimestre	Até 10º Bimestre
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Exercício Anterior	Exercício Corrente (R)	Até 1º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 4º Bimestre	Até 5º Bimestre	Até 6º Bimestre	Até 7º Bimestre	Até 8º Bimestre	Até 9º Bimestre	Até 10º Bimestre
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 31 de 34

**siconfi** Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  
**Tesouro Nacional**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 46578514000120**  
**Exercício: 2022**  
**Período de referência: 2º bimestre**

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30842302
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

Balanco Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	381.800.000,00
Previsão Atualizada	381.800.000,00
Recursos Realizados	145.109.174,71
Ómnibus Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.533.253,24
DESPESAS	-
Orçamento Inicial	379.414.432,08
Dotação Atualizada	399.415.143,42
Despesas Empenhadas	180.933.490,40
Despesas Liquidadas	108.832.289,09
Despesas Pagas	89.125.061,68
Superávit Orçamentário	36.276.885,82

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

Despesas por Função/Subfunção	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	180.933.490,40
Despesas Liquidadas	108.832.289,09

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

Recursos Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Recursos Corrente Líquida	318.595.538,16
Recursos Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	318.595.538,16
Recursos Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	318.595.538,16

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

Recursos e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Recursos e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Constituição (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-
Recursos Previdenciários Realizados	10.896.210,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.746.351,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.746.351,41
Despesas Previdenciárias Pagas	5.746.351,41
Resultado Previdenciário	5.149.859,49
Fundo em Reaportio (PLANO FINANCEIRO)	-
Recursos Previdenciários Realizados	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

Resultados Primário e Nominal	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (A)	Resultado Apurado até o Bimestre (B)	% em Relação à Meta
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	27.025.942,71	9.614.750,52	35,58
Resultado Nominal - Acima da Linha	27.025.942,71	10.017.805,29	37,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

**siconfi** Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  
**TSOURO NACIONAL**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 46578514000120**  
**Exercício: 2022**  
**Período de referência: 2º bimestre**

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	45.954.039,15	0,00	45.876.845,16	77.393,99
Poder Executivo	45.953.619,15	0,00	45.876.225,16	77.393,99
Poder Legislativo	420,00	0,00	420,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	4.479.265,26	33.920,94	3.148.609,59	1.296.734,73
Poder Executivo	4.384.989,69	33.920,94	3.064.755,43	1.296.291,29
Poder Legislativo	94.275,57	0,00	83.853,16	10.443,44
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>50.433.304,41</b>	<b>33.920,94</b>	<b>49.025.254,75</b>	<b>1.374.128,72</b>

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>			
Mínimo Anual de 18% / 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.001.641,93	25,00	10,77
Mínimo Anual de 70% da FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.540.544,17	70,00	52,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VIAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

Recalculadas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Recalculadas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
<b>Recalculadas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>		
Recalculadas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

Projeção Abatida dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
<b>Projeção Abatida dos Regimes de Previdência</b>				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				0,00
Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Reparação (Plano Financeiro)				
Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

Recalculadas da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Recalculadas da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
<b>Recalculadas da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>		
Recalculadas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	27.111.789,75	15,00	32,43

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício	Valor Apurado no Exercício
<b>Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP</b>		
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP		

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 33 de 34

**siconfi** Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  
**TSOURO NACIONAL**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 46578514000120**  
**Exercício: 2022**  
**Período de referência: 2º bimestre**

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício	Valor Apurado no Exercício
<b>Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

Notas Explicativas	Valores	
	30/04/2022	-
Notas Explicativas		

Lista de Assinaturas

<b>Assinatura: 1</b>
Digitally signed by NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA:13389878874 Date: 2022.05.17 09:59:30 BRT Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Prefeitura Municipal de Peruipe - SP
<b>Assinatura: 2</b>
Digitally signed by LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA:26635948813 Date: 2022.05.17 09:04:26 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Peruipe - SP
<b>Assinatura: 3</b>
<b>Assinatura: 4</b>
<b>Assinatura: 5</b>

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**siconfi** Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  
**TSOURO NACIONAL**

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 46578514000120**  
**Exercício: 2022**  
**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa com Pessoal											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>Despesa com Pessoal</b>	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70

**siconfi** Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  
**TSOURO NACIONAL**

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 46578514000120**  
**Exercício: 2022**  
**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (R)	318.595.538,16	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)	318.595.538,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)	143.460.942,70	45,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, II e III, art. 20, da LRF)	173.241.590,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	163.434.511,08	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 22 da LRF)	154.837.431,55	48,60

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores	
	30/04/2022	-
Notas Explicativas		

**siconfi** Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  
**TSOURO NACIONAL**

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 46578514000120**  
**Exercício: 2022**  
**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Anos de Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal</b>	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70

**siconfi** Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  
**TSOURO NACIONAL**

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 46578514000120**  
**Exercício: 2022**  
**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
	Percentual	Percentual
<b>Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>		
Limite Máximo (X) (%) (LRF, art. 20)	54,00	
DTP em 2021 (X0) (%)		
Excedente em 2021 (X1) = (X0 - X) (%)		
Redutor anual (X2) = (0,10 x X1) (%)		

**siconfi** Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  
**TSOURO NACIONAL**

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 46578514000120**  
**Exercício: 2022**  
**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Anos de Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal</b>	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70	1.230.214,70

**siconfi** Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  
**TSOURO NACIONAL**

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 46578514000120**  
**Exercício: 2022**  
**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores	
	30/04/2022	-
Notas Explicativas		
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno		
Notas Explicativas		

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores	
	30/04/2022	-
Notas Explicativas		
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno		
Notas Explicativas		

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consciado**

Notas Explicativas	Valores	
	30/04/2022	-
Notas Explicativas		

**siconfi** Sistema de Informações Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 46578514000120**  
**Exercício: 2022**  
**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Dívida Consolidada	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	83.152.811,65	80.716.527,33	0,00	0,00
Dívida Contratada	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	24.298.954,68	21.803.246,58	0,00	0,00
Empréstimos	21.268.827,59	21.051.534,58	0,00	0,00
Internas	22.293.411,21	21.151.273,50	0,00	0,00
Externas	3.105.416,38	1.899.260,90	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Reorganização de Dívidas	28.874.127,56	27.887.248,26	0,00	0,00
De Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.987.389,50	3.489.822,89	0,00	0,00
De Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	24.777.038,28	24.377.025,27	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Resgate de FIDEJUVINOS (incluindo Venda e Não-Pagamento)	28.885.058,57	28.885.058,57	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DC (II) (a)	4.634.029,61	16.467.150,54	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.584.854,17	52.324.489,89	0,00	0,00
Disponibilidade em Caixa Bruta	31.915.524,64	34.912.120,58	0,00	0,00
(-) Reserva a Pagar Processadas	41.620.277,40	79.162,08	0,00	0,00
(-) Despesa Realizada e Não Liquidada	1.426.421,87	2.326.290,00	0,00	0,00
Demais Recursos Financeiros	4.082.225,44	1.557.681,85	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DC) (III) = (I) - (II)	78.221.531,64	20.299.246,79	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	295.981.828,43	318.595.538,16	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, III, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
+ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV) - (V)	295.981.828,43	318.595.538,16	0,00	0,00
% de DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	26,42	25,34	0,00	0,00
% de DC sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	26,21	6,98	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	354.811.195,32	362.314.445,78	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA ( inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	319.326.725,78	264.933.212,71	0,00	0,00
Quarta Vezina Não Inscrita em DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

**siconfi** Sistema de Informações Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 46578514000120**  
**Exercício: 2022**  
**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Aprovação de Despesas Adiantadas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Aprovação de Despesas Adiantadas	0,00	0,00	0,00	0,00

**siconfi** Sistema de Informações Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 46578514000120**  
**Exercício: 2022**  
**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Dívida Consolidada	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratada	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Reorganização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Resgate de FIDEJUVINOS (incluindo Venda e Não-Pagamento)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DC (II) (a)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade em Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Reserva a Pagar Processadas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Realizada e Não Liquidada	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DC) (III) = (I) - (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, III, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
+ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV) - (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% de DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% de DC sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA ( inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Quarta Vezina Não Inscrita em DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência em DC (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

Notas Explicativas

Notas Explicativas

Notas Explicativas

**siconfi** Sistema de Informações Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 46578514000120**  
**Exercício: 2022**  
**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida

Dívida Consolidada	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratada	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Reorganização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Resgate de FIDEJUVINOS (incluindo Venda e Não-Pagamento)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DC (II) (a)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade em Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Reserva a Pagar Processadas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Realizada e Não Liquidada	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DC) (III) = (I) - (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, III, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
+ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV) - (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% de DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% de DC sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,





PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIPE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Exercício: 2022

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página: 1/3

Período de Ref.: 01/01/2022 a 30/04/2022 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, etc. Total: 193.386.248,08

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, etc. Total: 5.157.351,19

Table with columns: DESPESA COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO, etc. Total: 99.085.350,00



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIPE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Exercício: 2022

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página: 2/3

Período de Ref.: 01/01/2022 a 30/04/2022 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO, etc. Total: 69.063.000,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIB) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - (15 x IIIIB) / 100)

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA, INSCRITOS, CANCELADOS/PRESCRITOS, PAGOS, A PAGAR, PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, SALDO INICIAL, Despesas custeadas no exercício de referência, SALDO FINAL (Não Aplicado)

Table with columns: LIMITE NÃO CUMPRIDO, SALDO INICIAL, Despesas custeadas no exercício de referência, SALDO FINAL (Não Aplicado)

Table with columns: Diferença de Limite não Cumprido em 2021, Diferença de Limite não Cumprido em 2020, TOTAL (IX)



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIPE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Exercício: 2022

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página: 3/3

Período de Ref.: 01/01/2022 a 30/04/2022 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, etc. Total: 99.085.350,00

FONTE: Sistema 4R Tecnologia, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 17/05/2022 e Hora de Emissão 11:23:34

- 1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. O valor apresentado na interseção com a coluna "Y" ou com a coluna "N" deverá ser o mesmo apresentado no "Total".
3. O valor apresentado na interseção com a coluna "Y" ou com a coluna "N" deverá ser o mesmo apresentado no "Total".
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

PERUIPE, 17 de Maio de 2022.



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIPE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Exercício: 2022

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página: 1/1

Período de Ref.: 01/01/2022 a 30/04/2022 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Table with columns: RECEITA DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA, ARRECAÇÃO ATÉ O PERÍODO, etc. Total: 193.386.248,08

Table with columns: DESPESAS PROPRIAS EM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, etc. Total: 99.085.350,00

PERUIPE, 17 de Maio de 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 266.359.488-13



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIPE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Exercício: 2022

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página: 1/1

Período de Ref.: 01/01/2022 a 30/04/2022 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO ATUALIZADA, ARRECAÇÃO ATÉ O PERÍODO, etc. Total: 193.386.248,08

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 266.359.488-13

PERUIPE, 17 de Maio de 2022.



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIPE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Exercício: 2022

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página: 1/1

Período de Ref.: 01/01/2022 a 30/04/2022 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Table with columns: RECEITA DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA, ARRECAÇÃO ATÉ O PERÍODO, etc. Total: 193.386.248,08

\* ATENÇÃO: Este relatório EXTRA CONSIDERANDO no campo de limite constitucional na aplicação de saldo de despesa liquidada com a fonte de recurso III - Restos e Aplicação 312 - Restos para Contas de Convênio, Conforme Comunicado Assessoria Jurídica e de Contas, para o Sistema Analítico no qual apresenta mais detalhamento na aplicação de saldo de despesa liquidada com a fonte de recurso III - Restos e Aplicação 312 - Restos para Contas de Convênio, para o exercício de 2021/2022, devem ser discriminados nos anexos anexos.

PERUIPE, 17 de Maio de 2022.



RODRIGO SILVA PEREIRA  
1º Vice-Presidente

GABRIEL DO REIS  
2º Vice-Presidente

IVAN MARTINS COLARES  
1º Secretário

SÉRGIO ROBERTO DE LARA  
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 17/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir do dia 02 de maio de 2022 a Servidora Flavia Gomes Pereira, matrícula nº CM 1022, para exercer a Função Gratificada 2 (F2) no Sub Núcleo de Expediente, Arquivo e Documentação da Câmara Municipal de Peruíbe.

Art. 2º O servidor fará jus à previsão do paragrafo 3º do Art. 25 da Lei Complementar nº 308/2022.

Art. 3º Em caso de demissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o servidor, automaticamente, desligado de suas atribuições.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua emissão.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 02 de maio de 2022.

RAFAEL VITOR DE SOUZA  
Presidente

RODRIGO SILVA PEREIRA  
1º Vice-Presidente

GABRIEL DO REIS  
2º Vice-Presidente

IVAN MARTINS COLARES  
1º Secretário

SÉRGIO ROBERTO DE LARA  
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 20/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 02 de maio de 2022 o Servidor Wonner Marcio de Souza, matrícula nº CM006, para exercer a Função Gratificada Especial de Diretor Geral do Legislativo da Câmara Municipal de Peruíbe.

Art. 2º O servidor fará jus à previsão do paragrafo 1º do Art. 25 da

Lei Complementar nº 308/2022.

Art. 3º Em caso de demissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o servidor, automaticamente, desligado de suas atribuições.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua emissão.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 02 de maio de 2022.

RAFAEL VITOR DE SOUZA  
Presidente

RODRIGO SILVA PEREIRA  
1º Vice-Presidente

GABRIEL DO REIS  
2º Vice-Presidente

IVAN MARTINS COLARES  
1º Secretário

SÉRGIO ROBERTO DE LARA  
2º Secretário

COMUNICADOS



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PERUIBE – CONTUR BIÊNIO 2021/2022.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 30.12.2021

Às quinze horas e trinta minutos do dia trinta dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um, deu-se início a reunião extraordinária via aplicativo *Google Meet*, através do endereço: <https://meet.google.com/mvu-fjzr-rtk>, com pauta previamente definida e encaminhada aos senhores conselheiros, a saber: 1. Votação da destinação do recurso da Verba DADE 2022, para realização de Obras de Urbanização no Centro - "Espaço Chico Cultural Latim" (Fase 1). 2. Assuntos Diversos. Estavam presentes os Conselheiros: Ana Luísa Capanema e Sílvia Antonio Pereira Venancio, representantes do Gabinete do Prefeito, Eduardo Monteiro Ribas e Juanita Trigo Nasser, representado a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, Edilson de Almeida, representante da Secretaria de Turismo, Cynthia Riggo, representando do Depto de Cultura, Júlio César Barbosa, pelo Poder Legislativo, Otto Hartung, representante do Mosaico de Unidades de Conservação Juréia-Itatins da Estação Ecológica Juréia – Itatins, Eliana Gomes Diniz, representante da Colônia de Pescadores 25, Gerondine Rosa, representante dos Bares e Restaurantes, Adélina da Glória Augusto, representantes dos Artesãos, Gevanildo Santana de Lima, representante das Agências de Viagens, Sidney de Castro Moura, representante da API e Guilherme Euclides Luiz Toledo de Paula e Thiago Francisco Gonçalves Alvarez, representantes dos Guias de Turismo. Registrou-se ainda a presença do Arquiteto, Maurício Maranhão Sanchez, da Secretaria Municipal de Planejamento, assim como, da Sra. Marlene Demitz, Guia de Turismo e representante da Sociedade Civil. Aberta a reunião, o Conselheiro Sílvia Venâncio assume a Presidência desta Reunião, justificando a ausência do presidente e convidando a Sra. Juanita Trigo Nasser para secretariar os trabalhos. Dada a palavra ao Sr. Edilson Almeida, Secretário de Turismo, este pediu que o membro Sidney fizesse Considerações a respeito da história de Chico Latim, seu avô, que explanou sobre a importância de seu avô para a cultura da cidade, cinema e colônia de pescadores e educação da cidade de 1940 a 1970 e se colocou a disposição para compartilhar um histórico do Chico Latim em arquivo digital. Na sequência do Presidente franqueou a palavra ao Arquiteto Maurício Maranhão, responsável por convênios da Prefeitura, que fez uso da fala a fim de esclarecer o correto funcionamento e as exigências do DADE para a formalização do objeto do convênio. Esclareceu a diferença entre a aprovação do objeto do convênio e aprovação do projeto. Cabe ao CONTUR somente aprovar o objeto do convênio e posterior a isso cabe à Prefeitura realizar o projeto técnico e orçamentário para a execução desse objeto. Explicou o tempo que em ano eleitoral no Estado a legislação veda firmar convênios antes de 90 dias. Assim o prazo para firmar o DADE será em junho e por esse motivo o Governo de Estado antecipou a abertura do sistema para formalização desses pleitos para janeiro e o objetivo é apresentar o projeto em Maio para aprovação em Junho. Assim sendo a proposta é realizar uma intervenção no espaço Chico Latim incorporando a esquina do pátio da Secretaria de Turismo ao Espaço Cultural Chico Latim, criando um equipamento de interesse turístico. Encerrada a fala do Sr. Maurício Maranhão, o Presidente Sílvia questionou os presentes quanto à necessidade de algum esclarecimento adicional, assim como, se havia ficado alguma dúvida quanto aos procedimentos apresentados, não havendo manifestação do



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PERUIBE – CONTUR BIÊNIO 2021/2022.

presente neste sentido. Após a fala do convidado, o Secretário de Turismo, Edilson Almeida compartilhou tela do DADE onde apresentou a explicação sobre a aprovação do objeto do Convênio, apresentou algumas informações constantes no manual do DADETUR e o passo a passo dos procedimentos para pleitear o recurso para conhecimento. Esclareceu ainda e deu ciência dos membros referente aos seis critérios aprovados na 206ª Reunião do Conselho de orientação e Controle – COC para enquadramento de projeto. Não havendo mais membros inscritos para fala, abriu-se a votação de forma nominal para aprovar o objeto no valor estimado entre R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) e R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), sendo a proposta aprovada de forma unânime pelos conselheiros presentes. Após aprovação, o Presidente Sílvio anunciou o ingresso do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira na reunião, concedendo-lhe fez uso da palavra agradecendo o empenho de todos para o desenvolvimento do turismo da cidade, cumprimentando à todos com os votos de Feliz Ano Novo. Na sequência a Conselheira Gerondine solicitou que revejam as reuniões para que seja online pelas dificuldades de transitar pela Estrada do Guarau, assim como, pela dificuldade de alguns representantes de segmentos no comparecimento pessoal, dado à temporada de verão, sendo decidido pelos presentes que o pleito será objeto de votação na próxima Reunião Ordinária, em 20.01.2022. Ato contínuo passou-se ao item 02 da pauta, assuntos gerais, sendo conferido o uso da palavra ao Secretário de Turismo, Edilson Almeida que apresentou informações da Secretaria, expondo que: não haverá show pirotécnico, que há planejamento de arenas que será definido na próxima semana, os banheiros químicos já foram instalados para este verão no Guarau, Costão, Praia do Centro. Gerondine solicitou a instalação na Passarela do Balça, o que foi esclarecido por Edilson que seria providenciado. O Conselheiro Otto informou sobre a cobrança na Cachoeira do Paraíso que está suspenso, mas o ingresso precisa ser retirado no dia. Eduardo Ribas informou sobre o decreto 5387/2021 que proíbe a queima de fogos tanto pelo poder público como pela Sociedade Civil. Gerondine solicita um agente de fiscalização na Estrada do Guarau nos pontos de deslizamento onde a estrada está reduzida. O presidente interino informou que passará a solicitação ao departamento de trânsito da Prefeitura. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente reunião às 16:40 minutos.

SILVIO ANTONIO PEREIRA VENANCIO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

JUANITA TRIGO NASSER  
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITOR NO 15º ENCONTRO UFOLÓGICO DE PERUIBE

### Disposições gerais:

- Considerando e retomada dos eventos do calendário anual;
- Considerando a necessidade de fomentar a economia local, principalmente do pequeno empreendedor;
- Considerando a realização do 15º Encontro Ufológico de Peruíbe;
- Considerando o grande público que frequenta o evento;

A Secretaria de Turismo de Peruíbe abre inscrições para agências de turismo, artesãos e pequenos empreendedores que tenham interesse em expor e comercializar seus produtos no 15º Encontro Ufológico de Peruíbe.

### Inscrições e vagas:

- As inscrições deverão ser realizadas por meio digital, através do link <https://forms.gle/TM9aRWd9ciRXpd3x9>;
- Será disponibilizado um total de 30 vagas para agências de turismo, artesãos e pequenos empreendedores;
- As vagas serão disponibilizadas de acordo com a ordem de recebimento das inscrições;
- Uma vez preenchido o número total de vagas (30) o link será desativado e não receberá mais inscrições;

### Da estrutura e local:

- A Prefeitura de Peruíbe disponibilizará uma (1) uma mesa e (1) uma cadeira plásticas para cada expositor;
- Todos os expositores inscritos terão o mesmo espaço e estrutura disponível;
- Caso algum expositor necessite de energia elétrica, o mesmo deverá se responsabilizar por suas extensões elétricas;
- É permitido o uso de toalhas de mesa ou outras coberturas que acharem necessárias;

### Programação:

- Todos os expositores deverão cumprir os horários da programação do 15º Encontro Ufológico de Peruíbe;

#### Dia 08/07/2022:

- 18h00 às 20h00 - Credenciamento;
- 20h00 às 20h30 - Abertura e apresentação dos conferencistas;
- 20h30 às 22h00 - Palestra

#### Dia 09/07/2022:

- 09h00 às 12h30 - Palestras;
- 12h30 às 14h00 - Almoço;
- 14h00 às 18h00 - Palestras;

#### Dia 10/07/2019:

- 9h00 às 12h30 - Palestras;

### Produtos:

- Todos os expositores deverão ter produtos com o tema ligado a ufologia e ou Peruíbe, sejam eles, camisetas, pingentes, chaveiros ou outros que acharem convenientes;
- As agências de turismo deverão priorizar o roteiro ufológico em suas vendas, podendo incluir outros atrativos que acharem necessários;

Peruíbe, 20 de maio de 2022

**Edilson Almeida**  
Secretário de Turismo

## EDITAL Nº. 01/2022 -ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADES

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, através da Secretaria Municipal do Emprego, Indústria e Comércio, em conformidade com a Lei nº 3922 de 10 de Junho de 2021 que altera o caput do art. 1º da Lei 3784, de 09 de Dezembro de 2019, faz saber que visando à qualificação profissional e combater o desemprego no Município de Peruíbe, realizará Seleção Pública para bolsistas do Programa Mais Oportunidades, de acordo com as Instruções Especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital. Informamos que a seleção será de ambos os gêneros.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo para o Programa Mais Oportunidades destina-se à concessão de bolsas, pelo prazo de 6 (seis) meses, não podendo ser prorrogado, conforme Art.6º da Lei 3784/2019 e estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.
- 1.2. Os beneficiários do programa participarão de atividades de capacitação profissional e cidadania desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração direta.
- 1.3. A concessão destas bolsas será regida pela Art. 2º da Lei nº 3784/2019, e não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura do Município de Peruíbe.

### 2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas abertas do presente edital serão de acordo com a Lei nº 3922 de 10 de Junho de 2021 que altera o caput do art. 1º da Lei 3784, de 09 de Dezembro de 2019.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 23, 24, 25, 26 e 27 de maio de 2022, no horário das 9h às 15h, no PAT/SINE, conhecido por Posto de Atendimento ao Trabalhador, localizado na Rua Jaçanã, 31, Centro - Peruíbe/SP, com data para recurso de 29 de maio a 2 de junho de 2022 e publicação final no dia 07 de junho de 2022 de acordo com o especificado abaixo:
- 3.2. O atendimento será realizado presencialmente obedecendo às medidas sanitárias, portanto serão distribuídas senhas entre 09:00 às 15:00 os candidatos deveram obrigatoriamente manter o distanciamento social.
- 3.3. Para a inscrição é necessário apresentação de documento de identificação oficial com foto, tais como cédula oficial de identidade – Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação com foto – CNH ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- 3.4. Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.5. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive boletim de ocorrência ou carteira funcional de ordem pública ou privada.

3.6. Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estabelecidos.

3.7. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato interessado, não sendo possível realizar a inscrição condicional, por procuração, por via postal ou qualquer outro meio.

3.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal nº 3784/2019, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.9. Verificado a qualquer tempo, caso o usuário não atenda os requisitos do edital, a Secretaria Municipal do Emprego, Indústria e Comércio, poderá realizar visita domiciliar a fim de verificar as informações prestadas e, persistindo na pendência, a inscrição será imediatamente cancelada.

3.10. Para participar da Seleção Pública para bolsistas do Programa Mais Oportunidades, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade de condições previstas no Decreto Federal nº 70.436/72, e estar quites com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o Serviço Militar.
- Gozar de boa saúde física e mental e apresentar condições físicas para o pleno exercício das atividades;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Estar desempregado e não estar recebendo seguro desemprego ou qualquer outro benefício previdenciário;
- Não ter rendimentos próprios, como por exemplo, recebimento de "aluguel";
- Residir no Município de Peruíbe há no mínimo 02 (dois) anos;
- Pertencer à família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal per capita igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional vigente, computando-se a totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou outras fontes de qualquer natureza, incluindo-se os benefícios e valores concedidos por órgãos públicos ou entidades particulares, excetuando apenas o benefício instituído por este Programa;
- Estar com Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Tempo de desemprego igual ou superior a 1 (um) ano.

3.11. Somente será aceita a inscrição de um beneficiário por família.

3.12. A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do Programa.

3.13. No ato da inscrição, e para fins de comprovação dos requisitos previstos acima, neste edital, considerar-se-ão os seguintes documentos:

3.13.1. Da idade – Documento oficial com foto, como: cédula de identidade, carteira de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

3.13.2. Da situação de desemprego – Carteira de Trabalho e Previdência Social, recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de estar desempregado, quer quando da solicitação da concessão da bolsa, quer quando da eventual contratação.

3.13.3. Não ter rendimentos próprios – comprovante de recebimento da última parcela de seguro-desemprego ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de não estar recebendo tal verba bem como qualquer outra oriunda de programas sociais, pecúlios, auxílios, aposentadorias ou pensões.

3.13.4. De residência: todo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do interessado e seu endereço no município de Peruíbe, a data da emissão ou postagem, tais como: carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, contas de luz, água, telefone, contratos e recibos de locação de imóvel em nome do beneficiário, carteira de inscrição em unidades de saúde, carteira de vacinação dos filhos, acompanhadas das respectivas certidões de nascimento, correspondência em nome do interessado.

3.13.5. Da renda bruta familiar e/ou individual – recibos, holerites, Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração do empregador ou do tomador de serviços, comprovantes de valores recebidos a qualquer título de órgãos públicos ou entidades particulares, tais como: pensões, aposentadorias, pecúlios e demais rendas ou outros meios que possibilitem a comprovação dos rendimentos de cada membro do grupo familiar ou, ainda, declaração do próprio interessado, sob as penas da lei.

3.13.6. Da qualidade de único beneficiário – declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de ser o único beneficiário do Programa Mais Oportunidades, instituído pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

3.14. Para efeitos deste Programa considera-se família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizados pelo juízo competente, bem como parentes e outros indivíduos que residam com o grupo sob o mesmo teto e contribuam economicamente para a sua subsistência.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com o cadastro realizado na Secretaria Municipal do Emprego, Indústria e Comércio de Peruíbe.

4.2. No caso de o número de alistamentos superar o de vagas, a preferência para participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:

- 4.2.1. maior idade;
- 4.2.2. maior tempo de desemprego;
- 4.2.3. menor renda per capita no núcleo familiar;
- 4.2.4. maior número de dependentes;
- 4.2.5. mulher arribo de família.

4.3. No caso de empate, a definição dos selecionados será feita mediante a comprovação da existência, no núcleo familiar, de dependente idoso e/ou pessoa com deficiência.

4.4. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

4.5. As decisões da Prefeitura de Peruíbe pela habilitação ou não das condições de saúde são de caráter eliminatório para efeito de contratação, não cabendo qualquer recurso ou pedido de revisão.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe publicará no "BOM" Boletim Oficial do Município e pelo site "[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)" o extrato da lista de classificação final e a colocará na íntegra à disposição para consulta dos candidatos junto à Secretaria Municipal do Emprego, Indústria e Comércio, após o processo final de seleção dos bolsistas.

5.2. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe não usará de comunicação pessoal com o candidato, devendo o interessado manter-se informado através de divulgações no "BOM" e pelo site "[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)".

5.3. Caso o candidato seja desclassificado, terá o prazo de 3 dias úteis a partir da divulgação da lista de classificação final para entrar com recurso na Secretaria Municipal do Emprego, Indústria e Comércio.

#### 6. DA CONCESSÃO DA BOLSA

6.1. O candidato que não comparecer à convocação, terá o prazo de até 2 dias úteis após a data da mesma para requerer a vaga; devendo para isso comparecer na Secretaria Municipal do Emprego, Indústria e Comércio, Rua Jaçanã, 31, Centro - Peruíbe/SP.

6.2. Por ocasião da concessão da bolsa, o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de auxílio financeiro de entidade pública ou privada, além de atender a todos os requisitos previstos acima neste edital.

6.3. Para a concessão da bolsa será necessária a exibição e entrega dos seguintes documentos (original e cópias simples, respectivamente):

- 6.3.1. Documento de Identidade – RG;
- 6.3.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF (Regular)

6.3.3. Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);

6.3.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros da entidade familiar – (original e cópias das folhas de identificação e da última demissão)

6.3.5. Comprovante de Renda de todos os membros. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia (caso possua)

6.3.6. Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros) recente e de há 02 (dois) anos atrás;

6.3.7. Indicação de conta bancária pessoal para o recebimento da bolsa auxílio.

6.4. A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da assinatura da concessão da bolsa implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

6.5. A Administração concederá aos bolsistas do Programa Mais Oportunidades:

- 6.5.1. Auxílio mensal pecuniário no valor de R\$ 750,00
- 6.5.2. Atividades de capacitação profissional e de cidadania, ministradas por órgãos municipais ou entidades conveniadas ou parceiras;

6.6. Os beneficiários deste Programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critério da Coordenação, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade nas atividades, que ficará a cargo da comissão de avaliação e monitoramento.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção Pública para o Programa Mais Oportunidades, tais como se acham estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº 3784/2019.

7.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

7.3. A Prefeitura do Município de Peruíbe reserva-se o direito de conceder as Bolsas do Programa Mais Oportunidades em número que atenda ao seu interesse, obedecido sempre o limite imposto pelas Leis Municipais Pertinentes.

7.4. A presente Seleção Pública terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da classificação final, não podendo ser prorrogada.

7.5. O candidato fica impedido de ser contratado nas condições abaixo:

- 7.5.1 Ter sido dispensado ou exonerado do serviço público por justa causa;
- 7.5.2 Ser aposentado nos termos do artigo 40, incisos de I a III da Constituição Federal, ou estar em idade para aposentadoria compulsória;
- 7.5.3 Quando não gozar de boa saúde física e mental ou deficiência incompatível com o tipo de atividade às quais está concorrendo;
- 7.5.4 Estar em gozo de qualquer benefício da Previdência Social.

7.6. O beneficiário poderá ser excluído do Programa Mais Oportunidades nos termos da Lei Municipal 3784/2019.

7.7. Será considerado como desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à convocação até o prazo limite ou não iniciar as atividades no prazo estabelecido.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Emprego, Indústria e Comércio em conjunto com a de Assistência e Desenvolvimento Social.

Peruíbe, 16 de maio de 2022.

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

#### EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2022

#### EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO NO 15º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE PERUIBE

##### PREZADOS SENHORES PROPRIETÁRIO DE RESTAURANTES

A Secretaria de Turismo de Peruíbe vem através deste convidá-lo a participar do 15º Festival Gastronômico de Peruíbe.

##### CRONOGRAMA

- Inscrições: 20 a 26 de Maio de 2022, na ACEP - Associação Comercial e Empresarial de Peruíbe através do e-mail: [acepsp@uol.com.br](mailto:acepsp@uol.com.br);
- A ficha de inscrição poderá ser solicitada na Associação Comercial e Empresarial de Peruíbe ou na Secretaria de Turismo Cultura e Esportes de Peruíbe por e-mail: [peruibe.departamentodeturismo@gmail.com](mailto:peruibe.departamentodeturismo@gmail.com);
- Elaboração, fotografia e produção dos materiais: 21 de maio a 1 de junho de 2022;
- Envio de layouts para aprovação: de 03 a 07 de junho de 2022;
- Realização: de 17 de junho a 31 de julho de 2022.

##### REGULAMENTO

- 1) Todo restaurante participante deverá elaborar um prato especial para participar do 15º Festival Gastronômico de Peruíbe.
- 2) O prato elaborado para participar do 15º Festival Gastronômico de Peruíbe deverá servir duas (2) pessoas ao valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).
- 3) O restaurante deverá manter o prato em seu cardápio durante todo o tempo de vigência do 15º Festival Gastronômico de Peruíbe.
- 4) O restaurante participante receberá a visita da organização do evento, em dia marcado, para registro fotográfico do prato bem como a ficha técnica do prato participante.
- 5) O material de divulgação elaborado a partir do registro e da ficha técnica do prato, contará com divulgação digital durante todo o tempo de vigência do 15º Festival Gastronômico de Peruíbe.

- 6) A organização do evento será composta pela Secretaria de Turismo e a Comissão de Eventos da Prefeitura de Peruíbe.
- 7) Para incentivo da culinária tradicional caiçara, os estabelecimentos e locais de recepção no conceito de Turismo de Base Comunitária, da Reserva Sustentável (RDS) de Barra do Una, no Mosaico de Unidades de Conservação da Juréia Itatins, população tradicional caiçara, berço da cultura caiçara desde o século XVIII, poderão participar com pratos da culinária caiçara, receita tradicional de sua família.
- 8) No caso de alguma dúvida surgida durante a vigência do 15º Festival Gastronômico de Peruíbe, esta será analisada pela Comissão de Eventos.
- 9) Maiores informações entrar em contato com a Secretaria de Turismo Cultura e Esportes pelo e-mail: [peruibe.departamentodeturismo@gmail.com](mailto:peruibe.departamentodeturismo@gmail.com).

##### MATERIAL DE DIVULGAÇÃO ESPECÍFICO

- A divulgação do evento será por meios digitais, redes sociais da prefeitura e de outras entidades ligadas ao turismo, como APRECESP e Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo;
- Cada participante receberá um banner no tamanho 70x120 e 30 displays de mesa, que deverão ficar expostos no restaurante durante todo o período de realização do evento;

- Nos materiais impressos terão QR CODE com informações sobre os 15º Festival Gastronômico (cardápio, data de duração do evento, restaurantes participantes) e outro com uma pesquisa de demanda além de colher informações e avaliações sobre os restaurantes, e que serão disponibilizados a cada um após o término do evento.

Peruíbe, 10 de maio de 2022

**Edilson Almeida**  
Secretário de Turismo

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº. 0303/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando o teor do Processo nº 6.594/2022

### A U T O R I Z A

O uso específico e transitório do espaço em frente à Secretaria de Turismo à COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS - SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP, CNPJ 81.466.286/0001-05, no período de 19 a 30 de maio de 2022, para instalação de agência móvel (container).

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE MAIO DE 2022.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022  
Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PACIENTES DO PLANO DE AÇÃO E METAS DO PROGRAMA DST/HIV-AIDS, autorizada pela Ordem de Serviço nº 30/2022, que teve como vencedora a empresa: NUTRICONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17, estabelecida a Rua Wilk Ferreira de Souza, 251 – Distrito Industrial – São José do Rio Preto/SP – CEP 15.035-510, que arrematou o Lote 01 no valor total de R\$ 260.988,00 (duzentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e oito reais).

A licitante cumpriu todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso. Encaminhado o presente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia., para a

devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura do termo de compromisso.

Peruíbe, em 18 de Maio de 2022.

JUSSARA AP. DE LIMA BRITTO

Pregoeira

À

Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 19/2022, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 18 de Maio de 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI conforme previsão do Art 48 da LC 123/06 e 147/14

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - Processo nº 2.967/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTAPARAIMPRESSORAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) a partir do dia 23 / 05 / 2022.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 23 / 05 /2022.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 02 / 06 /2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 02 / 06 /2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 02 / 06 /2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 4.571/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, conforme

condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) a partir do dia 23 / 05 / 2022.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 23 / 05 /2022.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 03 / 06 /2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 03 / 06 /2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 03 / 06 /2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, das empresas participantes, referente à Tomada de Preços nº 02/2022:

#### EMPRESA HABILITADA

CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, estabelecida a Rua Bento de Matos nº 242, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

Processo nº 4737/2022 que deu origem ao Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 02/2022, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE MAIO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES  
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.022

Nº ADITAMENTO: 71/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO PLANTONISTA - CONTRATADO: THAMIRIS MENESES CALDEIRA - ASSINATURA: 13/ 05 /2022 – MOTIVO: ADITA PRAZO – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 51/2019 – CONTRATO 82/2019.

Nº ADITAMENTO: 72/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS

E JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO PLANTONISTA - CONTRATADO: LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE - ASSINATURA: 13/ 05 /2022 – MOTIVO: ADITA PRAZO - MODALIDADE – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021 – CONTRATO 37/2021.

CONCORRÊNCIA Nº 03/2021  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROFESSOR FERNANDO NEPOMUCENO FILHO.

Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a Concorrência 03/2021 e ADJUDICO à empresa:

CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, estabelecida a Rua Joaquim dos Reis nº 51 – sala 03, na cidade de São Paulo/SP. Valor da proposta: R\$ 2.659.297,30 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Classificação: 1º lugar. O respectivo valor total refere-se à nova proposta comercial apresentada pela empresa em razão de ter sido beneficiada pela Lei Complementar Federal de incentivo às Micro e Pequenas Empresas nº 123/06, conforme declaração apresentada no ato do credenciamento da licitação, e após análise de sua composição técnica pela Secretaria Municipal de Planejamento, constatou-se estar em ordem e em atendimento ao edital completo da licitação.

Publique-se e prossiga-se para as providências de costume com o devido empenho da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFÍCIO PÚBLICO (PARTE SUPERIOR DO ANTIGO FÓRUM).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09:30 HORAS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2022, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 27 DE JUNHO DE 2022, às 09:40 horas nas dependências da Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruipe/SP (em frente ao Departamento de Administração).

Disponibilidade do edital: A partir do dia 24/05/2022. O Edital Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita somente no site da Prefeitura Municipal de Peruipe, [www.peruipe.sp.gov.br](http://www.peruipe.sp.gov.br) (menu “transparência” – item “licitações”).

A Administração Pública Municipal oferecerá aos presentes medidas para prevenção à disseminação e combate ao novo coronavírus – Covid19: preparar o ambiente propiciando o mínimo de distanciamento dos participantes, intensificar as ações de limpeza no local que realizará a sessão pública e disponibilizar álcool em gel aos seus licitantes.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessaopublica.peruipe2.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ ÀS 15:00 HORAS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2022, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 27 DE JUNHO DE 2022, às 15:10 horas nas dependências da Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruipe/SP (em frente ao Departamento de Administração).

Disponibilidade do edital: A partir do dia 24/05/2022. O Edital Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita somente no site da Prefeitura Municipal de Peruipe, [www.peruipe.sp.gov.br](http://www.peruipe.sp.gov.br) (menu “transparência” – item “licitações”).

A Administração Pública Municipal oferecerá aos presentes medidas para prevenção à disseminação e combate ao novo coronavírus – Covid19: preparar o ambiente propiciando o mínimo de distanciamento dos participantes, intensificar as ações de limpeza no local que realizará a sessão pública e disponibilizar álcool em gel aos seus licitantes.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessaopublica.peruipe2.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a AQUISIÇÃO DE PNEUS

(NOVOS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE TROCA/SUBSTITUIÇÃO EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, autorizada pela Ordem de Serviço nº 12/2022, que teve como vencedoras as empresas:

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.422.751/0001-31, estabelecida a Rua Heitor Stockler de França, 396 – Conj. 1407 – 14º Andar – Bairro: Centro Cívico – Curitiba/PR – CEP 80.030-030, que arrematou os itens: item 01 no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); item 02 no valor unitário de R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais); item 03 no valor unitário de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais); item 04 no valor unitário de R\$ 431,00 (quatrocentos e trinta e um reais); item 06 no valor unitário de R\$ 753,00 (setecentos e cinquenta e três reais); item 07 no valor unitário de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais); item 09 no valor unitário de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais); item 10 no valor unitário de R\$ 2.568,00; item 11 no valor unitário de R\$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais); item 14 no valor unitário de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais); item 17 no valor unitário de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais); item 20 no valor unitário de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais); item 21 no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais); item 23 no valor unitário de R\$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais); item 24 no valor unitário de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais); item 25 no valor unitário de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais); item 26 no valor unitário de R\$ 773,00 (setecentos e setenta e três reais); item 27 no valor unitário de R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais); item 29 no valor unitário de R\$ 2.419,00 (dois mil quatrocentos e dezenove reais).

COSTA COMERCIO DE ASFALTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.389.916/0001-31, estabelecida a Av. José Ferreira Franco, 111 – Loja 16 – Bairro: Centro – Itariri/SP – CEP 1.760-000, que arrematou o item 08 no valor unitário de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais).

ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.118.103/0001-42, estabelecida a Av. Sandra Maria, 333/335 – Jd. Das Belezas – Carapicuíba/SP – CEP 06.315-020, que arrematou o item 13 no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 39.527.641/0001-34, estabelecida a Rua Capitão Felix, 110 – BLJ 12 6 LR BLC Nobre – Benfica – Rio de Janeiro/SP – CEP 20.920-310, que arrematou os itens: item 05 no valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); item 12 no valor unitário R\$ 275,40 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos); item 18 no valor unitário de R\$ 608,40 (seiscentos e oito reais e quarenta centavos); item 19 no valor unitário de R\$ 181,80 (cento e oitenta e um reais e oitenta centavos); item 22 no valor unitário de R\$ 650,20 (seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos); item 28 no valor unitário de R\$ 820,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos) e item 30 no valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

Os itens 15, 16 e 31 foram considerados desertos/fracassados.

A licitante cumpriu todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia., para a

devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura do termo de compromisso.

Peruíbe, em 19 de Maio de 2022.

MARCELA COSTA LOPES  
Pregoeira

À  
Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2022, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 19 de Maio de 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
Prefeito Municipal

#### ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

##### Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO**, autorizada pela Ordem de Serviço nº 26/2021, que teve como vencedoras as empresas:

**CASSUSSI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.579.993/0001-26, estabelecida a Rua Hum, 105 – São João Batista – Peruíbe/SP – CEP 11.750-000, que arrematou os itens: **item 04 no valor unitário de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos); item 05 no valor unitário de R\$ 47,30 (quarenta e sete reais e trinta centavos); item 08 no valor unitário de R\$ 568,40 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos); item 07 no valor unitário de R\$ 1.628,00 (hum mil seiscentos e vinte e oito reais); item 09 no valor unitário de R\$ 723,10 (setecentos e vinte e três reais e dez centavos); item 10 no valor unitário de R\$ 510,20 (quinhentos e dez reais e vinte centavos); item 15 no valor unitário de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais); item 17 no valor unitário de R\$ 348,70 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos); item 29 no valor unitário de R\$ 397,30 (trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos); item 35 no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais); item 39 no valor unitário de R\$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos); item 40 no valor unitário de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais); item 42 no valor unitário de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais); item 44 no valor unitário de R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos); item 45 no valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos); item 46 no valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais); item 47 no valor unitário de R\$ 22,25 (vinte e dois reais e vinte e cinco centavos); item 48 no valor unitário de R\$ 10,10 (dez reais e dez centavos); item 49 no valor unitário de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos); item 50 no valor unitário de R\$ 7,65 (sete e sessenta e cinco reais); item 51 no valor unitário de R\$ 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos); item 52 no valor unitário de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos); item 53 no valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); item 56 no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); item 57 no valor unitário de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais); item 60 no valor unitário de R\$ 204,35 (duzentos e quatro reais e trinta e cinco centavos); item 63 no valor unitário de R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos); item 64 no valor unitário de R\$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oito centavos); item 65 no valor unitário de R\$ 85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos); item 66 no valor unitário de R\$ 78,00 (setenta e oito reais); item**

67 no valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais); item 68 no valor unitário de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos); item 69 no valor unitário de R\$ 26,51 (vinte e seis reais e cinquenta e um centavos); item 70 no valor unitário de R\$ 10,92 (dez reais e noventa e dois centavos); item 73 no valor unitário de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais); item 82 no valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais); item 83 no valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); item 84 no valor unitário de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais); item 85 no valor unitário de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais); item 86 no valor unitário de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais); item 87 no valor unitário de R\$ 1.195,00 (hum mil cento e noventa e cinco reais); item 88 no valor unitário de R\$ 1.695,42 (hum mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos); item 89 no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); item 90 no valor unitário de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); item 91 no valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); item 94 no valor unitário de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais); item 95 no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais); item 96 no valor unitário de R\$ 129,70 (cento e vinte e nove reais e setenta centavos); item 98 no valor unitário de R\$ 78,10 (setenta e oito reais e dez centavos); item 111 no valor unitário de R\$ 92,00 (noventa e dois reais);

**COSTA COMERCIO DE ASLFALTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.389.916/0001-31, estabelecida a Av. José Ferreira Franco, 111 – Loja 16 – Bairro; Centro – Itariri/SP – CEP 1.760-000, que arrematou o item 06 no valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.278.673/0001-18, estabelecida a Rua Jorge da Silva, 38 – Bairro: São Cristovão – Erechim/RS – CEP 99.709-369, que arrematou os itens: item 16 no valor unitário de R\$ 7.250,71 (sete mil duzentos e cinquenta reais e setenta e um centavos); item 79 no valor unitário de R\$ 527,00 (quinhentos e vinte e sete reais) e item 80 no valor unitário de R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais).

Os itens 01, 02, 03, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 41, 43, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 92, 93, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, foram considerados desertos/fracassados.

A licitante cumpriu todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso. Encaminhado o presente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia., para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura do termo de compromisso.

Peruíbe, em 19 de Maio de 2022.

**MARCELA COSTA LOPES**

Pregoeira

À

Administração

**Homologo** o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 17/2022, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 19 de Maio de 2022.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
Prefeito Municipal